



Número: **0010526-58.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **07/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Investigação de Paternidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALYSSON SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)		antonio anizio neto (ADVOGADO)	
CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)		antonio anizio neto (ADVOGADO)	
ALYSON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64327 473	05/10/2022 13:55	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO
CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA
Av. João Machado, S/N – Centro – CEP: 58013-520 – João Pessoa – PB / Tel e WhatsApp: (83)
99144-7149(COORDENAÇÃO) - 99143-9308(chefe) - 99142-9396(chefe) e 99144-0351(chefe) -
E-mail da vara: jpa-vfam01@tjpb.jus.br

Unidade Judiciária: 1ª Vara de Família da Capital

Processo nº. 0010526-58.2014.8.15.2001

Promovente: ALYSSON SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA e outros

Promovido: ALYSON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Ofício nº. 426/2022

JOÃO PESSOA, 5 de outubro de 2022.

A(o) Senhor(a):

COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DA "CASANA DISTRIBUIDORA "

Avenida Teresina, nº 608, Parque Piaui

Timon - MA



CEP: 65636-500

Senhor(a) Coordenador(a)

Solicito a Vossa Senhoria, **em caráter de urgência**, as providências necessárias no sentido de proceder ao desconto mensal do percentual de **15% (quinze por cento) dos rendimentos percebidos, excluídos os descontos obrigatórios**, pelo senhor(a) ALYSON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, a título de pensão alimentícia, em favor de seu(sua)(s) filho(a)(s), ALYSSON SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, representado(a) por sua genitora, Sr(a). CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 079.707.374-47, informando que os valores descontados deverão ser consignados em folha de pagamento e colocados à disposição da genitora do(a) menor, ou depositada em conta bancária a ser fornecida pela referida senhora, conforme decisão prolatada, nos autos da Ação de AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123), processo nº 0010526-58.2014.8.15.2001, em trâmite neste Juízo.

Atenciosamente,

ANTONIO EIMAR DE LIMA

Juiz de Direito

